



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I - DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA** para o fornecimento de uma inscrição para a Vereadora Elini Kunz Verza, matrícula, nº 87/7, sobre “**CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS – O papel estratégico do Vereador**”. Será realizado na cidade de Florianópolis SC nos dias 25 a 28 de novembro de 2025.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a razão da escolha do contratado deve demonstrar que a opção atende ao interesse público, observando critérios técnicos e de qualificação compatíveis com a natureza do objeto contratado.

A contratação da empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA** encontra-se devidamente justificada diante de sua reconhecida experiência e especialização na capacitação de servidores públicos, com atuação consolidada em todo o Brasil.

Atendendo diversos estados do país, a empresa presta serviços a mais de quatrocentos órgãos públicos municipais em diversos estados brasileiros, o que demonstra sua ampla capilaridade, credibilidade institucional e adequação à realidade da Administração Pública Municipal. O corpo técnico da instituição é composto por profissionais altamente qualificados das áreas contábil, jurídica e de gestão pública, todos com comprovada experiência e atuação junto aos Poderes Executivo e Legislativo. Tal expertise garante a adequação técnica dos conteúdos ministrados e a segurança na abordagem das temáticas voltadas à Administração Pública.

Ademais, o CEAP BRASIL possui reconhecimento administrativo e judicial de sua notoriedade, o que reforça sua habilitação para ministrar cursos com alto padrão técnico e pedagógico. A instituição capacita, anualmente, mais de dois mil alunos por meio de cursos e treinamentos nas modalidades aberta, in company, presencial, remota ao vivo e a distância (EAD).

Os Cursos presenciais ofertados pelo CEAP são ministrados não apenas para prefeituras e câmaras municipais, mas também para instituições como tribunais de justiça, por meio de suas escolas judiciais, e ministérios públicos estaduais, o que demonstra a confiança e a demanda de órgãos relevantes do sistema de justiça e controle.

Diante disso, a escolha pela contratação do CEAP demonstra-se a mais adequada à finalidade pretendida, considerando sua notória especialização, experiência consolidada, estrutura técnica e capacidade comprovada de atendimento personalizado à Administração Pública, sendo ainda corroborada com o conteúdo programático do curso, bem como a qualificação do palestrante envolvido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

III - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PALESTRANTES

Prof. Luiz Carlos de Freitas Júnior

Mestrando em Direito com foco em Inovação Pública. Mestrando em Inteligência Artificial com foco em Gestão Pública. Experiência em cursos no Mestrado em Gestão de Processos na Ávila University/USA e no Doutorado em Ciências Políticas e Governo na West Virginia University/USA. 25 anos de experiência em Políticas Públicas e Direito Administrativo. Especialista em Direito Público. MBA em Business Intelligence, Inteligência Artificial e Gestão de Projetos de TI. Advogado. Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Agente de Contratação e Diretor de Licitações. Experiência em cargos em Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Governo do Estado e Empresas Públicas nas áreas financeira, tributária, licitação, procuradoria, assessoria de projetos e outras. Professor e escritor de obras sobre Administração Pública.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Jupiá, 12 de novembro de 2025.

Gilnei Jose Valandro
Contador

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC